



Processo Número: 12610002.006595/2021-58

Assunto: Contratação de empresa Organizadora de Eventos.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 21/2021

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação de empresa para a organização do evento denominado "**Natal na Zona Norte**", que acontecerá no dia 16 de dezembro de 2021, na Rua Coco de Roda, Lagoa Azul, Natal - RN.

Para a realização do evento deverão ser considerados os custos para produção, cachês artísticos e de estrutura, conforme discriminação na tabela abaixo:

PRODUÇÃO E CACHÊS ARTÍSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Produtor Geral	Diária/Homem	1
2	Assistente de Produção	Diária/Homem	2
3	Produtor Artístico	Diária/Homem	1
4	Limpeza	Serviço	1
5	Segurança	Serviço	1
6	Logística	Serviço	1
7	Divulgação	Serviço	1
8	Brigadista	Serviço	1
9	Alimentação e Camarim	Serviço	1
10	Atrações musicais	Cachê	2

ESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cobertura de palco em grid Q30	UND	1
2	Sonorização	UND	1
3	Iluminação e GRID	UND	1
4	Geradores	UND	2
5	Grades em contenção	UND	200
6	Camarins	UND	2
7	Tendas	UND	4

JUSTIFICATIVA: A pandemia da COVID-19 afastou as pessoas, restringiu viagens e fechou fronteiras. Mas com a chegada da vacina, a indústria do turismo entende que é o momento de reconexão, de reduzir a distância e voltar às origens que consolidaram o Rio Grande do Norte como receptor de eventos e negócios turísticos. A organização do evento "Natal na Zona Norte" está em consonância com a estratégia de segmentação da atividade turística adotada pelo Governo do Estado, e seria uma ativação do segmento cultural e de lazer.

O Evento incrementa a economia local, beneficiada pela intensa participação da comunidade da Zona Norte e pela presença de turistas interessados em atividades culturais do local. Durante a realização do evento, a ocupação das pousadas, restaurantes aumenta e ativa os pequenos empreendedores que trabalharão na realização, gerando inúmeros empregos indiretos nas redes hoteleira, gastronômica, de transporte e pequenos comerciantes que são beneficiados pela densidade de público de diversos estados brasileiros.

Diante do exposto, a participação do Rio Grande do Norte torna-se estratégica, divulgando o Estado como destino seguro, uma vez que foi o primeiro do Brasil a receber o selo "Safe Travels", concedido pelo Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTTC), ter lançado o selo local "Turismo + Protegido", que capacitou os trabalhadores que atuam direta e indiretamente com a atividade turística no RN, por meio do Sistema Fecomércio. Além de otimizar o encontro com os atores do segmento, reforçando o Rio Grande do Norte como destino capacitado para receber o turista interessado no turismo cultural.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA	
De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2021, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.	
Projeto de atividade	306901 - Participação, operação, apoio e divulgação de eventos estaduais
Elemento de Despesa:	33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	0.100 - Recursos Ordinários
Valor:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações – RIL.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Diretoria de Promoção Turística da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato a empregada pública Molga de Araújo Dias Freire, Matrícula 238.920-7, CPF: 779.138.924-04, e-mail: molgaemprotur@gmail.com conforme preconiza o art. 97 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos da EMPROTUR.

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA. – CNPJ 27.141.623/0001-30

Natal/RN, 08 de dezembro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA
Diretor Vice Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 08/12/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12356130** e o código CRC **EB28EC63**.



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Termo de Dispensa de Licitação 21/2021 de Id nº (12356130), visto que o valor não estava de acordo com o valor dos serviços a ser contratado está demonstrado no mapa de pesquisa id 12245208.

Onde se lê: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Leia-se: R\$ 48.995,00 (quarenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais);

Natal, 09/12/2021.

Cleonny Capistrano Maia de Lima
Gerente Administrativo
Matrícula 219.043-5



Documento assinado eletronicamente por **CLEONNY CAPISTRANO MAIA DE LIMA, Gerente Administrativo**, em 09/12/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12372921** e o código CRC **72DDCBEC**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS

Conforme art. 24º, §1º, inciso I, da Lei 13.019/2014, o Custeio das despesas decorrentes do presente Termo será suportado EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, em conformidade com a respectiva dotação orçamentária:

Projeto de atividade 302501 - Desenvolver os segmentos do turismo do RN

Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Despesas com entidades de direito privado

Fonte de Recurso: 121- Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 425-1, Conta-Corrente n.º 4762-7, de titularidade da SOCIEDADE EMPRESARIAL TURÍSTICA DE TIBAU SUL E ADJACENCIA PIPA CONVENTION & VISITORS BUREAU, CNPJ n.º 17.350.427/0001-12, conta exclusiva para utilização dos recursos objeto deste termo de fomento.

O valor de responsabilidade da Concedente será repassado em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - As receitas financeiras decorrentes de aplicações serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo, aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade e comprovadas mediante demonstrativo bancário específico.

Parágrafo Segundo - São expressamente proibidas quaisquer transferências dos recursos financeiros recebidos, para outras realizações, devendo sua aplicação ocorrer, exclusivamente, nas despesas previstas no presente Termo.

Parágrafo Terceiro - É vedada a realização de:

- Despesas em data anterior ou posterior à vigência do Termo;
- Despesas com taxas bancárias, juros ou correção monetária, multas, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- Despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, de autoridades ou servidores públicos;
- Despesas com finalidade diversa do estabelecido no plano de trabalho a que se refere este instrumento, ainda que em caráter emergencial;
- Despesas a título de taxas de administração, gerência ou similar; e
- Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da administração pública federal, estadual municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes deste convênio.

Parágrafo Quarto - A CONVENIENTE deverá obedecer, no que couber, as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 13.303/2016, em sua redação atual; e

Parágrafo Quinto - O descumprimento do disposto nesta Cláusula obrigará a CONVENIENTE à reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo vigorará pelo prazo de 3 (três) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado através de Termo Aditivo nos termos da legislação vigente;

O presente Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por desinteresse unilateral ou consensual dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e será rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;

Os partícipes, por meio de seus representantes legais, são autoridades competentes para rescindir ou denunciar este Termo.

Natal/RN, 29 de outubro de 2021.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ/MF n.º 10.202.792/0001-30

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ/MF n.º 10.202.792/0001-30

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

SOCIEDADE EMPRESARIAL TURÍSTICA DE TIBAU SUL E ADJACENCIA PIPA CONVENTION & VISITORS BUREAU

CNPJ n.º 17.350.427/0001-12

MICHAELA BITARELLO DO AMARAL SABADINI

TESTEMUNHAS: LINDOLFO JONAS BORGES FERREIRA ; HYVIRNG FERREIRA

Termo de Dispensa de Licitação nº 21/2021

Processo Número: 12610002.006595/2021-58

Assunto: Contratação de empresa Organizadora de Eventos.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação de empresa para a organização do evento denominado "Natal na Zona Norte", que acontecerá no dia 16 de dezembro de 2021, na Rua Coco de Roda, Lagoa Azul, Natal - RN.

Para a realização do evento deverão ser considerados os custos para produção, cachês artísticos e de estrutura, conforme discriminação na tabela abaixo:

PRODUÇÃO E CACHÊS ARTÍSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Produtor Geral	Diária/Homem	1
2	Assistente de Produção	Diária/Homem	2
3	Produtor Artístico	Diária/Homem	1
4	Limpeza	Serviço	1
5	Segurança	Serviço	1
6	Logística	Serviço	1
7	Divulgação	Serviço	1
8	Brigadista	Serviço	1
9	Alimentação e Camarim	Serviço	1
10	Atrações musicais	Cachê	2

ESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cobertura de palco em grid Q30	UND	1
2	Sonorização	UND	1
3	Iluminação e GRID	UND	1
4	Geradores	UND	2
5	Grades em contenção	UND	200
6	Camarins	UND	2
7	Tendas	UND	4

JUSTIFICATIVA: A pandemia da COVID-19 afastou as pessoas, restringiu viagens e fechou fronteiras. Mas com a chegada da vacina, a indústria do turismo entende que é o momento de reconexão, de reduzir a distância e voltar às origens que consolidaram o Rio Grande do Norte como receptor de eventos e negócios turísticos. A organização do evento "Natal na Zona Norte" está em consonância com a estratégia de segmentação da atividade turística adotada pelo Governo do Estado, e seria uma ativação do segmento cultural e de lazer.

O Evento incrementa a economia local, beneficiada pela intensa participação da comunidade da Zona Norte e pela presença de turistas interessados em atividades culturais do local. Durante a realização do evento, a ocupação das pousadas, restaurantes aumenta e ativa os pequenos empreendedores que trabalharão na realização, gerando inúmeros empregos indiretos nas redes hoteleira, gastronômica, de transporte e pequenos comerciantes que são beneficiados pela densidade de público de diversos estados brasileiros.

Diante do exposto, a participação do Rio Grande do Norte torna-se estratégica, divulgando o Estado como destino seguro, uma vez que foi o primeiro do Brasil a receber o selo "Safe Travels", concedido pelo Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC), ter lançado o selo local "Turismo + Protegido", que capacitou os trabalhadores que atuam direta e indiretamente com a atividade turística no RN, por meio do Sistema Fecomércio. Além de otimizar o encontro com os atores do segmento, reforçando o Rio Grande do Norte como destino capacitado para receber o turista interessado no turismo cultural.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA**

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2021, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada:

Projeto de atividade 306901 - Participação, operação, apoio e divulgação de eventos estaduais

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0.100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações - RIL.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Diretoria de Promoção Turística da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato a empregada pública Molga de Araújo Dias Freire, Matrícula 238.920-7, CPF: 779.138.924-04, e-mail: molgaemprotur@gmail.com conforme preconiza o art. 97 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos da EMPROTUR.

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA. - CNPJ 27.141.623/0001-30

Natal-RN, 08 de dezembro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

Diretor Vice Presidente

USE MÁSCARA!

**Eu te protejo, você me protege.
Juntos protegemos a todos!**

- ✓ **Nas Ruas**
- ✓ **No Comércio**
- ✓ **No Transporte**
- ✓ **Nas Filas**
- ✓ **EM TODOS OS LUGARES**

